



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 13/2023

Licitação número: 12

Solicitação Sistema número: 12

Ano: 2023

Licitação

Procedimento de **(X) INEXIGIBILIDADE** - Artigo 25 c/c artigos 13, VI e 26, todos da Lei 8.666/93 c/c Artigo 33, Inc. II c/c artigo 21, ambos da Lei PR 15.608/2007, no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023.

() DISPENSA

() PREGÃO

() COMPRA DIRETA

() _____

Objeto:

CONTRATAÇÃO TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".

Solicitantes: PRIMO ROSSATO NETO e RENATA COSTA DE LIMA

Renata Costa de Lima

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

000003

CNPJ: 01.589.918/0001-80

Telefone/Fax: 443443-1212 / 44

Praça Pioneiro Primo Rossato, 402

C.E.P.: 87000-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

Solicitação Nr.: 12/2023

Data: 28/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço☐ Execução de Obra☐ Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Código da Dotação :

Órgão: 1 - LEGISLATIVO

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Nome do Solicitante: PRIMO ROSSATO NETE/RENATA COSTA DE LIMA

Local de Entrega: PROPRIO LOCAL -

Destinação: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2 Servi		"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".	1.690,0000	3.380,00
				Preço Total:	3.380,00

Assinado por: PRIMO ROSSATO NETE/RENATA COSTA DE LIMA:

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Abril de 2023.

Ariel Fernando Frederico
Diretor Geral

CPF/MF 114.208.549-09

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 01.589.918/0001-80

000004

Formulário de Solicitação de Participação em Curso e/ou Evento de Capacitação

Portaria n.º 08/2021, de 19 de Maio de 2021. Publicada aos 20 de Maio de 2021. Ed. 18791, p. 17.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO CURSO/EVENTO CAPACITAÇÃO		N.º 10
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:		
Nome: Primo Rossato Neto		
Matrícula n.º 40	RG: 3.569.783-7 SSP/PR	CPF: 511.048.579-87
Cargo: Vereador		
2. DADOS DO CURSO OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO		
TEMA: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".		
INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA		
MODALIDADE: () NÃO PRESENCIAL		(x) PRESENCIAL
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Maringá-PR		
PERÍODO: 03,04 e 05 de maio de 2023		
VALOR R\$: 1.690,00		
3. JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO:		
Buscar maior conhecimento e eficiência nas fiscalizações do Poder Público Municipal.		

Pelo que se expõe, SOLICITO a participação no curso e/ou evento de capacitação acima mencionado e informo que tenho pleno conhecimento e ciência das disposições da Portaria n.º 09/2020.

Santo Antônio do Caiuá - PR.

Servidor:

Nome: **Primo Rossato Neto**

Matrícula n.º 40

Cargo: **Vereador**

Ariel Fernando Frederico
Diretor Geral
CPF/MF: 114.208.549-09
Portaria N.º 01/2021

RECEBIMENTO SECRETARIA:

DATA: **25/04/2023**

Responsável: **ARIEL FERNANDO FREDERICO**

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA:

DATA: **26-4-23**

Quanto à forma:

(x) Apto ao processamento;

() Inapto em razão de: <indicar motivação declarada no parecer jurídico>

Quanto à possibilidade de deferimento:

(x) Recomenda-se aprovação;

() Não recomenda-se aprovação, em razão de: <indicar motivação declarada no parecer jurídico>

Responsável:

Mário Nielsen Júnior
Adv. - OAB/PR 40.734
Portaria n.º 008/2013

DECISÃO: **DEFERIDO COM BASE NO PARECER SOLICITADO**

(x) Defiro;

() Indefiro;

Data: **26/04/2023**

Presidente do Poder Legislativo Municipal



Santo Antônio do Caiuá – PR, 25 de abril de 2023.

Ilustríssima. Sra. Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Lidiani dos Santos de Souza

Assunto: Autorização de Participação em Curso de Capacitação.

PRIMO ROSSATO NETO, portador do CI/RG 3.569.783-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 511.048.579-87, matrícula 40, Vereador, tendo em vista o meu interesse de participação no curso com as temáticas, **“TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO”**. Sob a responsabilidade da empresa, **NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA** (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro CEP 85.955-000, endereço eletrônico normelius@hotmail.com, cidade de Máripa - PR, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023 na cidade de Maringá-PR. Venho na presença de V. Ilustríssima Senhora Diretora do Departamento de Educação e Cultura, **SOLICITAR** autorização de participação em curso de capacitação, tendo em vista que exerço o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Machado de Assis em Santo Antônio do Caiuá- PR.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PRIMO ROSSATO NETO
Vereador

Excelentíssima Sra.

Lidiani dos Santos de Souza

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Av. São João, 730, Centro, CEP 87730-000

Santo Antônio do Caiuá - PR



ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - E.F
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PARANÁ
AVENIDA SÃO JOÃO Nº 940 – CEP: 87730-000
TEL: (44) 3443-1441
EMAIL: escolamassis@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu Lidiani dos Santos de Souza, Secretária Municipal de Educação do município de Santo Antonio do Caiuá, autorizo o funcionário Primo Rossato Neto a participar do curso sobre os: **REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSPARÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO. NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2023, EM MARINGÁ – PARANÁ,** tendo em vista que exerce o cargo de Secretário Escolar nesta Instituição de Ensino municipal deste município.

Sem mais nada à disposição para qualquer esclarecimento.

Santo Antonio do Caiuá, 27/04/2023

Lidiani dos Santos de Souza.

-Secretária Municipal de Educação-

CURSO EM MARINGÁ / PR - Dias: 03, 04 e 05 de MAIO DE 2023

Tema:

- ⇒ **TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.**

Programação

Dia 03/05/2023 - Das 09:00h as 12:00h

- ↳ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ↳ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ↳ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ↳ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ↳ Angélica Letícia Moura
- ↳ Normélio Schneider

Dia 03/05/2023 - Das 14:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte I)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 04/05/2023 - Das 09:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte II)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 05/05/2023 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e entrega dos Certificados.

Coordenadores:

(Angélica Letícia Moura)
(Normélio Schneider)

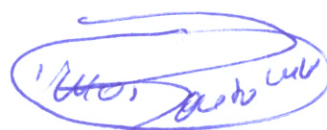
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR

- a) A obrigatoriedade da Prestação de Contas
- b) Fundamentos e motivações
- c) Tipos de Prestação de Contas
- d) Quem deve prestar contas
- e) A quem prestar contas
- f) Acompanhamento do Processo Eletrônico
- g) Principais motivos das desaprovações
- h) Vias de responsabilizações nas PCs
- i) Penas a que os responsáveis estão sujeitos.

Temário

CONCEITO DE TERCEIRO SETOR (ONGs – OS -OSCIPs)

- 1) Transferências Voluntárias, Legais e Constitucionais:
 - a) Subvenções Sociais e Econômicas
 - b) Contribuições
 - c) Auxílios
- 2) Fundamentos legais para os repasses financeiros:
 - a) Constituição Federal
 - b) Lei Orgânica Municipal
 - c) Lei 3.420/64
 - d) Lei Complementar 101/2000 (LRF)
 - e) Lei 14.133/2021
 - f) Leis locais: (PPA – LDO – LOA e Autorizatórias)
- 3) Instrumentos jurídicos e regras específicas da Lei 13.019/2014:
 - a) Convênios
 - b) Termo de Cooperação
 - c) Termo de Fomento
 - d) A seleção das Entidades
 - e) As Normas para as compras
 - f) O Plano de trabalho
 - g) Parecer Técnico
 - h) Prestação de Contas.
- 4) Procedimentos da Instrução Normativa 28/2011 e 61/2011 do TCE/PR
 - a) Do Sistema integrado de transferências – SIT
 - b) Do instrumento do Ato de transferências
 - c) Do repasse de recursos e da movimentação financeira
 - d) Da execução
 - e) Da fiscalização
 - f) Da Prestação de Contas
- 5) Gestão, Transparência e Controle dos Repasses:
 - a) Análise dos objetivos
 - b) Acompanhamento da execução
 - c) Exigências expressas da LRF (LC 101/2000)
 - d) O que o Tribunal de Contas exige ?
 - e) O que o Ministério Público recomenda ?
 - f) Sistemas do TCE/PR de apoio à transferências
 - g) Lei de Acesso a Informação (12.527/2011)



Site:

www.nstreinamentos.com.br**Telefones:**(45)99934-1188- *Normélio*(45)99837-0304- *Angélica*

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br**VALOR DA INSCRIÇÃO:**

R\$ - 1.690,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e
coffee-break**Empenho e Depósito em nome de:**SCHNEIDER Treinamento e
Capacitação Profissional
em Gestão Pública.

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil

Local

HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ**Av. Advogado Horácio Racanello****Filho - 5101 - MARINGÁ - Pr****44-3302-2400**Entrega de Certificado
somente com mínimo de
75% de participação.SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br**PÚBLICO ALVO:**

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, Gestores de contratos e recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

**CURRICULUM:****Dr. BRUNO GREGO SANTOS**

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

000009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 137.995/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2010	
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RAMIRO BARCELOS		NÚMERO 152		COMPLEMENTO *****	
CNPJ 85.955-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MARIPA	
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE (44) 3687-1000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 13:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 01.589.918/0001-80

000010

Formulário de Solicitação de Participação em Curso e/ou Evento de Capacitação

Portaria n.º 08/2021, de 19 de Maio de 2021. Publicada aos 20 de Maio de 2021. Ed. 18791, p. 17.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO CURSO/EVENTO CAPACITAÇÃO		N.º 11
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:		
Nome: Renata Costa de Lima		
Matrícula n.º 41	RG: 9.514.626-0 SSP/PR	CPF: 062.335.819-07
Cargo: Vereadora		
2. DADOS DO CURSO OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO		
TEMA: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".		
INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA		
MODALIDADE: () NÃO PRESENCIAL (x) PRESENCIAL		
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Maringá-PR		
PERÍODO: 03,04 e 05 de maio de 2023		
VALOR R\$: 1.690,00		
3. JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO:		
Buscar maior conhecimento e eficiência nas fiscalizações do Poder Público Municipal.		

Pelo que se expõe, SOLICITO a participação no curso e/ou evento de capacitação acima mencionado e informo que tenho pleno conhecimento e ciência das disposições da Portaria n.º 09/2020.

Santo Antônio do Caiuá – PR,

Servidor:

Nome: Renata Costa de Lima

Matrícula n.º 41

Cargo: Vereadora

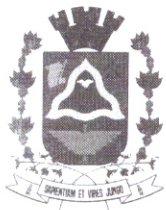
Ariel Fernando Frederico
Diretor Geral
CPF/MF 114.208.549-09
Portaria N.º 01/2021

RECEBIMENTO SECRETARIA:	
DATA: 25/04/2023	
Responsável: ARIEL FERNANDO FREDERICO	

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA:	
DATA: 26-4-23	
Quanto à forma:	
☒ Apto ao processamento;	
() Inapto em razão de: <indicar motivação declarada no parecer jurídico>	
Quanto à possibilidade de deferimento:	
☒ Recomenda-se aprovação;	
() Não recomenda-se aprovação, em razão de: <indicar motivação declarada no parecer jurídico>	
Responsável:	

Mário Nielsen
Adv. - OAB/PR 40.734
Portaria n.º 006/2013

DECISÃO: deferido com base no parecer jurídico	
☒ Defiro;	
() Indefiro:	
Data: 26/04/2023	Presidente do Poder Legislativo Municipal



000011

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá

Estado do Paraná

Santo Antônio do Caiuá – PR, 27 de abril de 2023.

Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Saúde

Marcos Antônio de Oliveira

Assunto: Autorização de Participação em Curso de Capacitação.

RENATA COSTA DE LIMA, portador do CI/RG 9.514.626-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 062.335.819-07, matrícula 41, Vereadora, tendo em vista o meu interesse de participação no curso com as temáticas, **“TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO”**. Sob a responsabilidade da empresa, **NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA** (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro CEP 85.955-000, endereço eletrônico normelius@hotmail.com, cidade de Máripa - PR, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023 na cidade de Maringá-PR. Venho na presença do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Saúde, **SOLICITAR** autorização de participação em curso de capacitação, tendo em vista que exerço o cargo de auxiliar administrativo Escolar no Hospital Municipal, de Santo Antônio do Caiuá- PR.

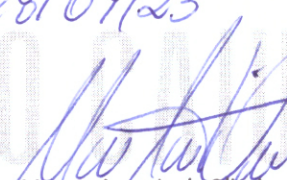
Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RENATA COSTA DE LIMA
Vereadora

Exmo. Senhor
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Saúde
Av. São João, 730, Centro, CEP 87730-000
Santo Antônio do Caiuá - PR

RECEBIDO 28/04/23


Marco Antônio de Oliveira
DIRETOR DEPART. DE SAÚDE
CPF 030.802.769-81
DECRETO Nº 322/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. São João, 730 - Centro

FONE (44) 3443-1146 – FONE/FAX – (44) 3443-1121

E-mail: secretariasau@pmsac.pr.gov.br

CEP – 87730-000 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – ESTADO DO PARANÁ

000012



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio do Caiuá-PR

DECLARAÇÃO

Eu Marco Antonio de Oliveira, Diretor do Departamento de Saúde, portado do RG 8.007.448-4 e CPF 030.802.769-81, venho por meio desta autorizar a Funcionária Pública **RENATA COSTA DE LIMA** a participar do Curso de Capacitação “**TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES, VIA TRANSFERENCIA VOLUNTARIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVENIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO**”, em Maringá, nos dias 03, 04 e 05 de Maio de 2023.

Por ser verdade, firmo a presente declaração,

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Abril de 2023.


Marco Antonio de Oliveira
DIRETOR DEPART. DE SAÚDE
CPF 030.802.769-81
DECRETO Nº 322/2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CURSO EM MARINGÁ / PR - Dias: 03, 04 e 05 de MAIO DE 2023

Tema:

- => **TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.**

Programação

Dia 03/05/2023 - Das 09:00h as 12:00h

- ↳ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ↳ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ↳ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ↳ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ↳ Angélica Letícia Moura
- ↳ Normélio Schneider

Dia 03/05/2023 - Das 14:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte I)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 04/05/2023 - Das 09:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte II)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 05/05/2023 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e entrega dos Certificados.

Coordenadores:

(Angélica Letícia Moura)
(Normélio Schneider)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR

- a) A obrigatoriedade da Prestação de Contas
- b) Fundamentos e motivações
- c) Tipos de Prestação de Contas
- d) Quem deve prestar contas
- e) A quem prestar contas
- f) Acompanhamento do Processo Eletrônico
- g) Principais motivos das desaprovações
- h) Vias de responsabilizações nas PCs
- i) Penas a que os responsáveis estão sujeitos.

Temário

CONCEITO DE TERCEIRO SETOR (ONGs – OS -OSCIPs)

- 1) Transferências Voluntárias, Legais e Constitucionais:
 - a) Subvenções Sociais e Econômicas
 - b) Contribuições
 - c) Auxílios
- 2) Fundamentos legais para os repasses financeiros:
 - a) Constituição Federal
 - b) Lei Orgânica Municipal
 - c) Lei 3.420/64
 - d) Lei Complementar 101/2000 (LRF)
 - e) Lei 14.133/2021
 - f) Leis locais: (PPA – LDO – LOA e Autorizatórias)
- 3) Instrumentos jurídicos e regras específicas da Lei 13.019/2014:
 - a) Convênios
 - b) Termo de Cooperação
 - c) Termo de Fomento
 - d) A seleção das Entidades
 - e) As Normas para as compras
 - f) O Plano de trabalho
 - g) Parecer Técnico
 - h) Prestação de Contas.
- 4) Procedimentos da Instrução Normativa 28/2011 e 61/2011 do TCE/PR
 - a) Do Sistema integrado de transferências – SIT
 - b) Do instrumento do Ato de transferências
 - c) Do repasse de recursos e da movimentação financeira
 - d) Da execução
 - e) Da fiscalização
 - f) Da Prestação de Contas
- 5) Gestão, Transparência e Controle dos Repasses:
 - a) Análise dos objetivos
 - b) Acompanhamento da execução
 - c) Exigências expressas da LRF (LC 101/2000)
 - d) O que o Tribunal de Contas exige ?
 - e) O que o Ministério Público recomenda ?
 - f) Sistemas do TCE/PR de apoio à transferências
 - g) Lei de Acesso a Informação (12.527/2011)

Renata Costa de Lima

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

(45)99934-1188- *Normélio*(45)99837-0304- *Angélica*

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.690,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e
coffee-break

Empenho e Depósito em nome de:

SCHNEIDER Treinamento e
Capacitação Profissional
em Gestão Pública.

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil

Local

HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ**Av. Advogado Horácio Racanello****Filho - 5101 - MARINGÁ - Pr****44-3302-2400**Entrega de Certificado
somente com mínimo de
75% de participação.

SEJA BEM VINDO

www.nstreinamentos.com.br**PÚBLICO ALVO:**

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, Gestores de contratos e recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

**CURRICULUM:****Dr. BRUNO GREGO SANTOS**

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Rivato Costa de Lima



Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 01/2023

PUBLICADO

2023/02/02

19:217 Pág.: 11

Súmula: Dispõe sobre a constituição das Comissões de Licitação e de Recebimento de Bens e determina servidor responsável pelas atribuições de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR.

O senhor MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A Comissão de Licitação será composta pelos seguintes membros, para mandato de 1 ano:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente BEDLYN JANINE ROMANIN DOS SANTOS – Servidora Efetiva

Membro ANTÔNIO HEBER COSTA – Servidor Efetivo

Membro ARIEL FERNANDO FREDERICO – Servidor Comissionado

Art. 2º. O servidor ARIEL FERNANDO FREDERICO será o responsável pelas atribuições referentes ao Recebimento de Bens e Serviços nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, 31 de janeiro de 2023.

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Data: 01/02/2023 09:04:12 -0100
Verifique em <https://verificador.it-br>

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR

Presidente
Poder Legislativo
Santo Antônio do Caiuá



Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, no que trata da comissão de licitações;

CONSIDERANDO que o **mandato da comissão de licitações** nomeada pelo Resolução nº 1/2022, findou-se no último dia 31/12/2022;

CONSIDERANDO necessidade de **renovação da equipe** de servidores deste Legislativo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, o quadro de servidores desta Casa de Leis, dentre efetivos, comissionados e cedidos, a qualificação técnica dos mesmos e as necessidades desta Casa de Leis para a efetivação dos processos administrativos necessários;

CONSIDERANDO a possibilidade de renovação de 1/3 dos seus componentes;

CONSIDERANDO a efetivação de termo de cooperação com o Poder Executivo Municipal, pelo qual houve cessão de servidora efetiva à esta Casa de Leis, reforçando a equipe de apoio para os trabalhos administrativos internos;

RESOLVE-SE pela nomeação dos servidores indicados no art. 1.º desta proposição pelos seguintes fundamentos:

A servidora indicada ao cargo de Presidente, BEDLYN J. ROMANIN DOS SANTOS, possui formação superior além de capacitação na área de licitações e pregões, conforme documentos arquivados no setor de recursos humanos – contabilidade, desta Casa de Leis;

Os demais servidores detêm condições de auxiliarem na execução das funções previstas na legislação para efetivação dos procedimentos de compra de bens e serviços desta Casa de Leis;

Ainda, que 90% dos procedimentos de compra de bens e serviços são concretizados com base nas regras de dispensa de licitação, haja vista, não superarem, em valores, os limites máximos previstos na legislação;

Do mesmo modo que, diante das particularidades deste Poder Legislativo, optou-se pela observação das regras da Lei 8666/93 até o prazo fixado na nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Por fim, havendo demanda que justifique e necessite, poderá haver ajustamento para a cooperação com a Comissão de Contratos do Poder Executivo Municipal.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Data: 01/02/2023 08:58:46 -0300
Verifique em: <https://verificador.iti.br>

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente
Poder Legislativo
Santo Antônio do Caiuá

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	Servi	"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".	1.690,0000	3.380,00
Total Geral ----->				1.690,0000	3.380,00

Pinato Costa de Lima

000018

CNPJ: 01.589.918/0001-80
Praça Pioneiro Primo Rossato, 402
C.E.P.: 87000-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 12/2023
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: PRÓPRIO LOCAL
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.3.90.39.48.00.00.00	3.380,00
Fonte de Recurso : 1 - Recursos do Tesouro - Descentralizados				

Total Previsto : 3.380,00

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Abril de 2023.


Milton Feliciano Ferreira Jr.
Presidente
CPF/MF 009.686.189-44

000019

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA						
Órgão:	01	LEGISLATIVO				
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Funcional:	01.031.0001.1.004	OBRAS E INSTALAÇÃO				
1	4.4.90.51.00.00.00.00	100001.01.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	53.000,00
Total da Funcional:						53.000,00
Funcional:	01.031.0001.2.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
2	3.1.90.11.00.00.00.00	100001.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Não	0,00	706.329,88
3	3.1.90.13.00.00.00.00	100001.01.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Não	0,00	159.425,30
4	3.1.90.16.00.00.00.00	100001.01.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	Não	Não	0,00	3.180,00
5	3.3.90.14.00.00.00.00	100001.01.01 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	41.000,00
6	3.3.90.30.00.00.00.00	100001.01.01 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	35.304,86
7	3.3.90.33.00.00.00.00	100001.01.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	18.020,00
8	3.3.90.35.00.00.00.00	100001.01.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	0,00	29.680,00
9	3.3.90.36.00.00.00.00	100001.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	3.180,00
10	3.3.90.39.00.00.00.00	100001.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	Não	Não	0,00	110.982,68
11	3.3.90.40.00.00.00.00	100001.01.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	Não	Não	0,00	18.600,78
12	4.4.90.52.00.00.00.00	100001.01.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	19.250,00
Total da Funcional:						1.144.953,50
Total da Unidade:						1.197.953,50
Total do Órgão:						1.197.953,50
Total da Entidade:						1.197.953,50
Total Geral:						1.197.953,50

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 28/04/2023

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

ADEMILSON GONÇALVES
CONTROLADOR INTERNO

EVERTON PEREIRA
EVERTON APARECIDO PEREIRA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO HEBER COSTA
CONTADOR CRC/PR 053515/O-8

COMPLEMENTO

3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ANTONIO HEBER COSTA
CONTADOR - CRC - 053515/O-8

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Folha: 1/1

000020

CNPJ: 01.589.918/0001-80
Praça Pioneiro Primo Rossato, 402
C.E.P.: 87000-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 12/2023
Data do Processo Adm.: 28/04/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	107.408,05	3.380,00
					Total Previsto:	3.380,00

					Total Geral:	3.380,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Santo Antônio do Caiuá, Em

28/04/23

Assinatura do Responsável



ASSESSORIA JURÍDICA

Procedimento Administrativo n.º 13/2023

Processo Licitatório n.º 12/2023

Solicitação de Abertura de Licitação n.º 12/2023

Solicitante: Agentes Políticos, Poder Legislativo.

Síntese: Procedimento administrativo para aquisição de inscrição em curso de capacitação para Vereador, tema: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".

PARECER JURÍDICO N.º 27/2023

Relatório:

Em análise a possível inexigibilidade do procedimento licitatório para aquisição de inscrição para participação de agente político da Câmara Municipal, conforme descrito na solicitação serviço e abertura de licitação, para atendimento à solicitação de compra assinada pelos beneficiários, Vereadores PRIMO ROSSATO NETO e RENATA COSTA DE LIMA, que inaugurou o presente procedimento administrativo.

A licitação é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato que melhor atenda ao interesse público.

Na lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Aproveitando, parcialmente, conceito de José Roberto Dromi (1975:92), pode-se definir a licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente pra a celebração de contrato." (DI PIETRO, 2012, p. 368).

Quanto ao interesse público, importa a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"A licitação visa a alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Destarte, atendem-se três exigências públicas impostergáveis: proteção aos interesses públicos e recursos governamentais – ao se procurar a oferta mais satisfatória; respeito aos princípios da isonomia e impessoalidade (previstos nos arts. 5º e 37, caput) – pela abertura de disputa do certame; e, finalmente, obediência aos reclusos de probidade administrativa, imposta pelos arts. 37, caput, e 85. V, da Carta Magna Brasileira." (MELLO, 2005, p. 492).

Assim, em face do **Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público** a Administração Pública **em regra** só pode contratar com terceiros depois de proceder à licitação, conforme determina o art. 37, XXI¹ da CF/88.

¹ Constituição Federal Brasileira. Art. 37. (...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de **licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os contratantes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Todavia, este mesmo dispositivo que impõe a obrigatoriedade da licitação, indica a existência de exceções no ordenamento jurídico, quais sejam as hipóteses de dispensa e inexigibilidade da Lei n.º 8.666/93 (arts. 24 e 25 8.666/93).

In casu acertada a opção pela inexigibilidade de licitação, eis que, o objeto de aquisição é 2 (DUAS) inscrições em curso de capacitação, a ser ministrado sob a responsabilidade da empresa **NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública** (CNPJ/MF nº 12.137.995/0001-16), conforme indicado pela Comissão de Licitações.

Mesmo sendo dispensável, pelo presente parecer recomenda-se a adoção da inexigibilidade por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de serviço específico, qual seja fornecimento de curso de capacitação e treinamento pessoal, no caso, os Vereadores requerentes.

O Art. 33, inciso II da Lei Estadual (PR) 15.608/2007 dispõe que:

Art. 33. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 21 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º. Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

O artigo 21 citado no dispositivo supra define serviços técnicos profissionais especializados:

Art. 21. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - pesquisa e desenvolvimento tecnológico de produtos, design, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, utilidade ou valor de mercado.

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração, sem prejuízo da remuneração por etapas ou resultados, no caso de serviços de pesquisa e desenvolvimento descritos no inciso VIII do caput deste artigo.



§ 2º A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento do concurso ou no ajuste para sua elaboração, ressalvadas as disposições previstas nos arts. 30 a 33 da Lei Estadual de Inovação.

§ 3º. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

§ 4º. A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Do mesmo modo, aplica-se a regra nacional para a inexigibilidade prevista no art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No presente caso, a aquisição das inscrições, no valor individual de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), em razão da particularidade da contratação, a instituição é exclusiva e única no fornecimento do tema proposto, inviabiliza-se a competição.

Mas, mesmo sendo hipótese de inexigibilidade de licitação, enquadrada no inciso II do art. 34 da Lei 15.608/2007, recomenda-se a observação no disposto no § 4.º no art. 35, quanto à formalização do procedimento licitatório, neste sentido:

Art. 35. A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 34 desta Lei:

(...)

§ 4.º O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade;
- II- caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência;
- III- autorização do ordenador de despesa;
- IV- indicação do dispositivo legal aplicável;
- V- indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- VI- razões para escolha do contratado;
- VII- consulta prévia na relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;
- VIII- justificativa do preço, inclusive com a apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;
- IX- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;
- X- pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;
- XI- no caso de dispensas com fundamento nos incisos I e II do art. 34 desta lei, expressa indicação do valor estimado para a contratação, podendo ser dispensada nestas hipóteses a audiência do órgão jurídico da entidade;



XII- prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;

XIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

Mostra-se, portanto, possível e adequada à adoção da inexigibilidade de licitação para a aquisição em questão.

Bem como, compete à equipe de licitação atentar para validade das certidões apresentadas pela empresa contratada, constatando se os documentos estão com prazos de validade ainda vigente.

Por fim, recomenda-se a observação e cumprimento ao disposto na portaria 09/2020 deste Poder Legislativo, anexa a este parecer, especialmente, quanto à prestação de constas pelo participante após a participação do evento.

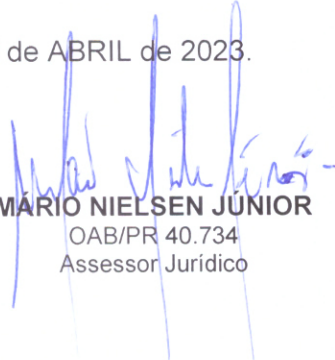
Conclusão:

Por tudo isto, tendo em vista que a referida contratação para a aquisição 1 (uma) inscrição para que o agente político solicitante participe, nas datas indicadas, do curso de aperfeiçoamento sobre os temas "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", conforme consta deste caderno procedimental; é hipótese de inexigibilidade de licitação, em especial, a prevista pelo art. 25, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e no inciso II do art. 33 da Lei 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023, OPINO pela inexigibilidade da licitação com a aquisição direta da inscrição para o objeto indicado, devendo ser encaminhado ao Presidente para ratificação e publicação no prazo legal.

S.M.J.

É o parecer.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 28 de ABRIL de 2023.


MÁRIO NIELSEN JÚNIOR

OAB/PR 40.734
Assessor Jurídico



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

Processo Administrativo: nº 13/2023

Trata-se de análise e emissão do relatório por amostragem concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, processo administrativo nº 013/2023 para contratação de empresa inscrição participar curso TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE FOMENTO, da Câmara Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, pelo que tecemos as seguintes considerações.

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Obedecendo, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por Inexigibilidade, estão previsto no artigo 25 c/c artigos 13, VI e 26 da Lei n. 8.666/93 e no artigo 33, II c/c artigo 21, da Lei PR 15.608/2007, artigo 190, II da Lei 14.133/2021 e da Medida Provisória (MP) nº 1.167/2023.

Constatamos estarem todos presentes, a saber:

I – Solicitação de inexigibilidade de licitação nº 12/2023, para contratação de empresa inscrição participar curso TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE FOMENTO, da Câmara Municipal de Santo Antonio do Caiuá;



II – Formulário de solicitação de Participação em curso e/ou evento de capacitação – Vereadores:

Srº PRIMO ROSSATO NETO;
Srta RENATSA COSTA DE LIMA.

III – Declaração da Diretora Municipal do Departamento de Educação e Cultura autorizando o Sr. Primo Rossato Neto e do Diretor Municipal Departamento de Saúde autorizando a Srta Renata Costa Lima ausentar do trabalho para participação do curso,

IV - Declaração de adequação orçamentária;

V - Parecer Jurídico nº 27/2023/PJ, comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93 e no artigo 33, II, da Lei PR 15.608/2007, artigo 190, II da Lei 14.133/2021 e da Medida Provisória (MP) nº 1.167/2023, para o prosseguimento do presente processo de dispensa de Licitação;

VI – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

VII – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União – 32FE.C7DB.4F88.0A63 – 25/10/2023;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – 030329395-26 – 26/08/2023;

IX – Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal – 607/2023 – 05/06/2023;

X – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF 2023042101313175033745 – 20/05/2023;

XI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – 17776473/2023 – 25/10/2023

XII - Despacho de Adjunção e homologação pelo Presidente da Câmara Municipal, autorizando os procedimentos legais para a Contratação da empresa: SHCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – CNPJ 12.137.995/0001-16, data 28/04/2023.

XIII- Declaração de Publicação no Quadro Oficial.

3. DA ANÁLISE E DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a análise dos autos do processo, recomendamos Publicação no Portal do jurisdicionado do TCE/PR e Portal de transparência da Câmara Municipal. E que as certidões sejam atualizadas no momento da assinatura do contrato, se for o caso.

4. CONCLUSÃO:

Assim, essa controladoria conclui que o referido processo se encontra, revestido das formalidades legais, fica apto para gerar despesas a municipalidade. Por fim,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 01.589.918/0001-80

000027

ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento. Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Santo Antonio do Caiuá, 28 de abril de 2023.


Ademilson Gonçalves
Controlador Interno
Decreto Legislativo nº 02/2021



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Nº 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000028



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARMÉLIO SCHNEIDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GUIDO SCHNEIDER		(mãe) HEDA SCHNEIDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 41-01-961	IDENTIDADE número 2.183.197-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 645.000.049-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			NÚMERO 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIPÁ	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			NÚMERO 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIPÁ	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04 Atividades secundárias 8599-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
DATA DA ASSINATURA 17-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand
24 JUN/2010

AUT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2010
SOB NÚMERO 41106844851
Protocolo: 10/653783-0, DE 24/06/2010

SCHNEIDER - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand

000029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RAMIRO BARCELOS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
CEP 85.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIPA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3687-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
DATA DO CADASTRAL 24/06/2010		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **13:18:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:36 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **32FE.C7DB.4F88.0A63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000031

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030329395-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.137.995/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 95.583.571/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 607/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	83615 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME		
CNPJ/CPF:	12.137.995/0001-16		
Endereço:	RUA RAMIRO BARCELOS, 152		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Maripá - PR

Finalidade

--

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 05/06/2023

Maripá/PR, 6 de abril de 2023

000033

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042101313175033745

Informação obtida em 28/04/2023 13:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 17776473/2023
Expedição: 28/04/2023, às 13:54:47
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.137.995/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000035

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12137995000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANEXO IV DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

DECLARAÇÃO

A **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá – Pr. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, DECLARA **à quem interessar** possa, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maripá, em 01 de janeiro de 2023.



NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo



***Treinamento e Capacitação
em Gestão Pública***

DECLARAÇÃO

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá – Pr. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, DECLARA à quem possa interessar, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados MENORES de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho MENORES de 16 anos, salvo na condição e aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.054/1999, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Maripá, em 01 de janeiro de 2023.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Normélio Schneider', is written over a faint, circular stamp or seal.

NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2023 a 28/04/2023)

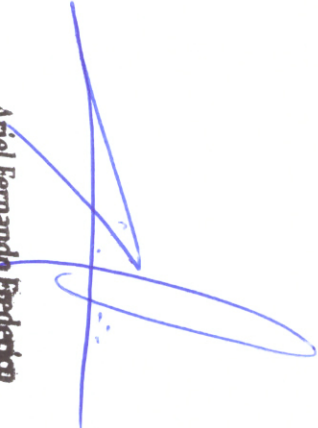
00000000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 12/2023 Data: 28/04/2023

Fornecedor: 189 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL E

1	"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS"	Servi		2,000	1,690,0000	3,380,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3,380,00	
				Total Itens Vencedores:		3,380,00	
				Total da Coleta:		3,380,00	


Ariel Fernando Frederico
Diretor Geral
CPF/MF 114.208.549-00
Portaria N.º 01/2021


Belynn Janine R. dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
CPF 072.801.049-67


Antonio Heber Costa
Contador
CRC-PR 05351510-8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

000038

Processo / Ano:	12/2023	Processo Administrativo:	12/2023	Total dos Itens Vencedores:	3.380,00			
Licitação.....:	7/2023 - IL							
Modalidade.....:	Inexigibilidade de Licitação							
Objeto.....:	"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".							
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação

Item.....: 1 - 16010111 - "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS" - Unidade: Servi

189	SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL	2,000	0,0000	1,690,0000	3,380,00	Venceu	0
-----	--	-------	--------	------------	----------	--------	---

Santo Antonio do Caiuá, Em 28/10/2023

BEDLYN JANINE ROMANIN DOS SANTOS -

ANTÔNIO HEBER COSTA -

ARIEL FERNANDO FREDERICO -

Presidente da Comissão

MEMBRO

MEMBRO

Antonio Heber Costa

Convidado

CRC-PR 053515028

Bedlyn Janine R. dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

CPF 072.901.049-67

Ariel Fernando Frederico

Diretor Geral

CPF/ME 114.208.549-09

Portaria N.º 01/2021

CNPJ: 01.589.918/0001-80

Praça Pioneiro Primo Rossato, 402

C.E.P.: 87000-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Processo de Licitação: 12/2023

Data do Processo: 28/04/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2023
b) Licitação Nr.: 7/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000189 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO	1	0,0000	3.380,00
	1		3.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10)


Milton Feliciano Ferreira Jr.
Presidente
CPF/MF 009.686.189-44



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n.º 13/2023

Processo Licitação n.º 12/2023

Solicitação n.º 12/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de inscrições para participação de agentes políticos em curso de aperfeiçoamento.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, nome fantasia **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR.

LEGALIDADE: Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II, do art. 33, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007 e art. 193, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO VIGÊNCIA: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

FORMA PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.

DOTAÇÕES: Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Órgão 01 – Legislativo;
Unidade 01 – Câmara Municipal;
Funcional 01.031.0001.2.001 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil;
10 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratará por inexigibilidade de licitação com a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, nome fantasia **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR, eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadra nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR n.º 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratará, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 28 de abril de 2023.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - Pr

000042



De <secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br>

Para Prefeituras <prefeituras@diariodonoroeste.com.br>

Data 2023-04-28 17:33

Publicação Curso.pdf (~246 KB) Republicação.pdf (~245 KB)

Bom dia,

Segue para publicação.

Por gentileza, confirmar recebimento das mensagens e seus anexos.

Att.

Secretaria

CMSAC

Re: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - Pr

000043



De <prefeituras@diariodonoroeste.com.br>
Para <secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br>
Data 2023-04-28 17:49
Prioridade Mais alta

OK, hoje vou conseguir colocar, mas lembrando que o horário limite para o envio de Publicações é até as 17:00h

Obrigada pela compreensão.

Atenciosamente,

Maraiza
Departamento de Diagramação
(44) 99840-6521 (WhatsApp)

Em 28/04/2023 17:33, secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Segue para publicação.

Por gentileza, confirmar recebimento das mensagens e seus anexos.

Atenciosamente,

Maraiza



000044

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá

Estado do Paraná

Procedimento Administrativo n.º 13/2023
Processo Licitação n.º 12/2023
Solicitação n.º 12/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO	
EM: 28 / 04 / 2023	
Ed: 19.275	Pág: 20

OBJETO: Aquisição de duas inscrições para participação de agentes políticos em curso de aperfeiçoamento.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, nome fantasia **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR.

LEGALIDADE: Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II, do art. 33, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007 e art. 193, II, Lei Federal n.º 14.133/2021.

PRAZO VIGÊNCIA: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

FORMA PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.

DOTAÇÕES:
Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Órgão 01 – Legislativo;
Unidade 01 – Câmara Municipal;
Funcional 01.031.0001.2.001 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil;
10 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratará por inexigibilidade de licitação com a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, nome fantasia **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR, eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadra nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR n.º 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória n.º 1.167/2023.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratará, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória n.º 1.167/2023, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 28 de abril de 2023.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

000046



De: <nfse@nfs-e.net>
Para: secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br <secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br>
Responder para: <Servicenter@maripanet.com.br>
Data: 2023-05-08 14:18
Prioridade: Normal



ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE MARIPÁ



Esta mensagem é informativa e emitida automaticamente pelo Sistema de NFS-e da Prefeitura Municipal de MARIPÁ. **Não é possível respondê-la.** A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de número 1860 autorizada pela Prefeitura Municipal de MARIPÁ foi emitida e enviada ao(s) email(s) (secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br).

IMPORTANTE:

Para alterar o e-mail de recebimento desta mensagem, solicite ao emitente da NFS-e que proceda com a alteração cadastral no Fiscal-Web.

Para fazer o download do xml da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica clique [AQUI](#)

Para visualizar a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica clique [AQUI](#) ou acesse o site da prefeitura na opção de serviços on-line/portal do cidadão e consulte a nota pelo código de autenticidade(0154870000844874).

NFSe - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Número: 1860
Série: 1 - NFS-e
Autenticidade: 0154870000844874
Situação: EMITIDO
Emissão: 08/05/2023 - 14:17:17

PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME
Cidade - UF: MARIPÁ - PR
E-mail:

COMADOR DO SERVIÇO

Comador: CÂMARA SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Cidade - UF: SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - PR



000047

NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA-ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16
 RUA RAMIRO BARCELOS, 152
 CEP: 85955-000 - Bairro: CENTRO
 Município: MARIPÁ - PR
 Telefone: (44) 36871484
Insc. Municipal: 742

Número da NFS-e
1860

Situação
Emitido



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MARIPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade

0154870000844874

Data Emissão

08/05/2023

Hora Emissão

14:17:17

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CPF/CNPJ
CÂMARA SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	01.589.918/0001-80
Endereço	Número
PRACA PIONEIRO PRIMO ROSSATO	402
	Complemento
Cidade	CEP
CENTRO	87730-000
	Cidade - Estado
	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7691	4.4064 %	TI	3.380,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Valor referente ao pagamento de 02 inscrições relativas ao curso sobre Treinamento Avançado sobre os Repasses Financeiros ao 3º Setor Pela Administração Pública Municipal, via Transferências Voluntárias, Legais e Constitucionais Através de: Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios, Convênios, Termos de Cooperação e Termos de Fomento., realizado no Hotel Ibis Budget, na cidade de Maringá PR, nos dias 03 a 05 de Maio de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
3.380,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	3.380,00	3.380,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Classificação dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

7691 - MARINGÁ - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

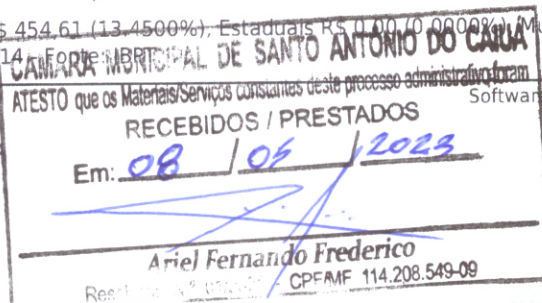
(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 12/2015 de 29/04/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 12/06/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 454,61 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 85,51 (2.5300%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014.



Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de bancos de dados do Município

000048



Emissão de comprovantes

G3310815578506821
08/05/2023 16:02:4108/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:01:03
099200992 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: S ANTONIO CAIUA CAM MUN
AGENCIA: 0992-X CONTA: 16.272-8DATA DA TRANSFERENCIA 08/05/2023
NR. DOCUMENTO 550.959.000.038.019
VALOR TOTAL 3.380,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SCHNEIDER T C P G P
AGENCIA: 0959-8 CONTA: 38.019-9

NR. DOCUMENTO 550.992.000.016.272

NR. AUTENTICACAO 9.135.BE5.BD9.230.714

Transação efetuada com sucesso por: JE715146 EVERTON APARECIDO PEREIRA.